



MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2017 / 2020

LEI Nº 1733/2017

Dispõe sobre a desafetação de veículo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirapetinga aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica desafetado o veículo Fiat Uno Vivace 1.0, branca, placa NXX-0432, ano/modelo 2011-2012, Renavam 419928634, Chassi 9BD19515200295822, por se tornar inservível à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. O setor de Patrimônio deverá providenciar a alocação do referido veículo na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapetinga, 26 de outubro de 2017.

Enoghalliton de Abreu Arruda
Prefeito Municipal

AFIXADO NO QUADRO DE
AVISOS DA PREFEITURA

26 / 10 / 2017

[Assinatura]